



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro –Fone (41) 3623 1443

E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R nº 009/2025

OBJETO: Projeto de Lei nº 012/2025

AUTORIA: Poder Legislativo

Em cumprimento ao disposto no art. 60 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação passam examinar e opinar a respeito da proposição de autoria do vereador Eleandro Meira de Andrade, que submete à apreciação desta Câmara Municipal o projeto de lei que “Declara a Associação da Água Tratada de Água Clara de Cima - Quitandinha – Estado do Paraná, como entidade de utilidade pública municipal”.

No que tange ao aspectos constitucional e legal, observou-se que não há vício de iniciativa ou competência, bem como que o projeto atende integralmente os requisitos legais previstos na lei Municipal nº 1100, de 10/10/2018, que “Dispõe sobre normas para declaração de utilidade pública de sociedades civis, associações e fundações constituídas no município e dá outras providências”.

Quanto aos demais aspectos (regimental, gramatical e lógico), o projeto de lei os atende integralmente, dado que foi apresentado na forma prevista no Regimento Interno e sua redação é clara e objetiva, segundo os critérios estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 95/1998 com alteração pela Lei Complementar 107/2001, que regulamenta a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

Concluindo, esta Comissão, pela unanimidade dos seus membros, **opina** no sentido de que a proposição ora em pauta está em condições de ter o seu mérito apreciado pelo Plenário desta Casa Legislativa.

É o parecer, *sub censura*.

Quitandinha, 17 de setembro de 2025

Vereadora Nelcinéia da Luz – Presidente

Vereador Osmar Barros Ribas - Relator

Vereador Edinei Mlenek – Membro